DECRETO Nº 18728/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 125/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1°, 2 ° e 3 ° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o erro verificado no Anexo II (Modelo Padrão de Proposta Comercial constante no edital;

Considerando que essas informações são indispensáveis de serem apresentadas pelas empresas participantes do certame;

Considerando a necessidade de reedição do edital fazendo constar referidas exigências; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 125/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças